



## **HYPERA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº 21431

### **COMUNICADO AO MERCADO**

A **HYPERA S.A.** (“**Companhia**” ou “**Hypera Pharma**”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada em 14 de dezembro de 2023, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, a 17ª (décima sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, da Companhia (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, de modo que serão emitidas 600.000 (seiscentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), com prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, contados da data de emissão, qual seja, 15 de dezembro de 2023.

As Debêntures fazem jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extragrupo*”, acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados para reforço de caixa da Companhia.

São Paulo, 14 de dezembro de 2023.

## **HYPERA S.A.**

Adalmario Ghovatto Satheler do Couto

Diretor de Relações com Investidores